



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 002/2000

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6276, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI", MARIA GOUVEIA FERREIRA

Apresentado em 16 de 02 de 2000
 Rejeitado em _____ de _____ de _____
 Aprovado em _____ de _____ de _____

traído o autógrafo em _____ de _____ de _____
 viu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
 ncionado em _____ de _____ de _____
 omulgado em _____ de _____ de _____
 to Parcial em _____ de _____ de _____
 Total em _____ de _____ de _____
 quivado em _____ de _____ de _____
 solução n.º _____ de _____ no _____
 blicado em _____ de _____ de _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ d/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6276,
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: VER: DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº Quadra do cemitério de JAPERI,
onde se acham inumados os restos mortais de MARIA GOUVEIA FER
REIRA, falecida em 03 de dezembro de 1999.

Art.2º - À família de MARIA GOUVEIA FERREIRA,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de março de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 15/02/192000
N.º 002 L.º 001 Fls: 028

P R O J E T O N.º 002/2000
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 6276,
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6276, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA GOUVEIA FERREIRA, falecida em 03 de dezembro de 1999.

Art.2º - À família de MARIA GOUVEIA FERREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 14 de fevereiro de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

*Lido no expediente,
Em 16/02/2000.*

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 29/02/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 01/03/2000.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 253505

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. JOÃO RODRIGUES SIMÕES

a importância de R\$ 21.17

Referente a ALUGUEL DE CAPELA PARA MARIA GOUVEIA FERREIRA

na Sepultura _____ Quadra _____

Óbito _____ Livro _____ Fl. _____ Cartório _____

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela <u>DE JAPERI</u>		<u>21.17</u>
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		<u>21.17</u>

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

RECIBO

Nova Iguaçu, 04 de 12 de 19 99

[Assinatura] de Silvia Gomes
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Rua União 45

nova Belem - Japeri

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 253504

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. JORGE RODRIGUES SIMÕES

a importância de R\$ 40.90

Referente a FALES. MARIA GOUVEIA FERREIRA

na Sepultura 6276 Quadra 03

Óbito 7990 Livro G-13 Fl. 200 Cartório JAPERI

A VISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLIS.	Aluguel	23.32
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	17.58
	Calafeto	
	Defesa Civil	
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 04 de 12 de 19 93

[Assinatura]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Estadual 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

N.º 3094

JAPERI

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade, pelo pagamento do funeral de Maria Gouveia Ferreira

filho de Manoel

Joaquim Gouveia de Bernadina de
Morais Ferreira falecido em 03 de 12 de 1999

FUNERAL	
Caixão	
Urna <u>Nº 03</u>	<u>436,93</u>
Remoção	<u>124,00</u>
Capela <u>Japeri</u>	<u>21,98</u>
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério <u>Japeri</u>	<u>40,90</u>
Coroas	
Ornamentação	<u>155,00</u>
Taxa de Serviços	<u>38,90</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 816,90

INSS ou Sinal..... R\$

Resta..... R\$

Jorge Rodrigues Simões

Assinatura do Responsável

Doc. de Ident n.º

Grau de Parentesco filho

Endereço Rua Almeida N.º 45 N.º B. Japeri

Agente Funerário Maria Luiza B.S.

Mod. 001

Funerária São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Rua Rosaria Loureiro, 135 - (Cemitério)
Japeri - Estado do Rio de Janeiro

Nº 1161

CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761
P.M.J. 770.0806 - I.S.F. 7700 - I.N.S.S. 17035.06825-5

Extraída em 4 vias
Série A - 2.ª Via

Recebe(m) de JORGE RODRIGUES SIMÕES

Estabelecida na

Bairro Município Estado

Inscrição Estadual CGC ou CPF

Natureza da Operação FUNERAL Cond. de Pagto. A VISTA

Em, 03 de DEZEMBRO de 99

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	URNA REV. D'ÁRRE		136 93
01	RENDICIAS		124 00
01	CAPELTA		21 17
01	SE PULCRIA RASA ORZANO		70 90
01	ORNA MEMENTO SUBUNE		155 00
FAL: MARIA GOUVEIA FERREIRA			
CEM: JAPERI			
			778 00
			38 90
			816 90

Isento de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3º do Dec. Lei Federal nº 834 de 8-9-69.

TOTAL R\$ **816 90**

I. S. S. 5 %

NÃO VALE COMO RECIBO

Tip. São Sebastião - Norival F da Silva Pinto - Rua Bernardino de Mello, 2175 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Insc. 80.304.714
CGC 30748.267/0001-93 - Insc. PMNI 017993/7 - 10 Tls. 50x4 751 a 1.250 Autorização n.º 9800 - 01-10-96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 200 do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7990 do óbito de: MARIA GOUVEIA FERREIRA .:

falecido aos 03 de dezembro de 1999 às 11 horas e 30 minutos à na Casa de Saúde N.S. da Conceição, nesta localidade.:

do sexo feminino profissão Do lar .:

natural de Recreio - MG ESTADO CIVIL Viúva .:

com 74 anos de idade, residente Rua União, 49, Japeri .:

FILHO de Manoel Joaquim Gouvêa e Bernardina de Moraes Ferreira .:

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. João Carlos Cipriano .:

que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, trombose venosa, A.V.C.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri - RJ.:

Deixa filhos? Sim, 06 filhos.:

Deixa bens? Sim .: Fez testamento? X:X:X:X:X:X:X:X:

Era eleitor? Não .: FOI DECLARANTE Jorge Rodrigues Simões

Observações: Carteira do MT nº 31436 S/ 169, Benefício nº 41/828900060.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 1999 .:



Esmeralda Praxedes Pereira



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 002/2000

AUTOR: VER.DARLEI G:BRAGA

Designo Relator o Vereador

Gaulo

_____ EM ____/____/____

Jari

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.DARLEI
G.BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6276 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Gaulo

RELATOR

Jari

MEMBRO

Josi

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 002/2000
 AUTOR: VER. DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Ari

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. DARLEI

G. BRAGA

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6276, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari

RELATOR

Elis

MEMBRO

Carlos

MEMBRO